

ATO DA MESA Nº 01/2024 DE 05 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, Resolução nº 01/2021.

CONSIDERANDO: a recomendação do Ministério Público contido no procedimento preparatório nº 02.23.2177.0000068/2023-49.

Resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a utilização de veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se aos serviços da Câmara Municipal de Marcelino Vieira –RN, podendo deles utilizarem tanto vereadores quanto servidores.

Art. 4º - Fica expressamente proibido o uso dos veículos oficiais para uso de fins pessoais.

Art. 5º - Os veículos oficiais, preferencialmente e sempre que possível, serão recolhidos ao pátio da Câmara Municipal quando não estiverem sendo utilizados.

Art. 6º - A pessoa autorizada que utilizar de algum dos veículos oficiais desta Casa deverá justificar o uso por meio de registro, bem como eventuais observações necessárias, conforme o anexo I desse ato, na secretaria da Câmara.

Parágrafo único – Não serão anotados no controle da secretaria os deslocamentos dos veículos oficiais dentro da cidade, para realizar pequenos afazeres a serviço da Câmara.

Art. 7º - É de competência do Presidente da Câmara a função fiscalizadora do uso dos veículos oficiais.

Art. 8º - Compete ao Presidente dirimir dúvidas ou omissões decorrentes do cumprimento deste Ato.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marcelino Vieira –RN 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO - PSD
Presidente da CMMV

